



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI Nº /2025

“Dá denominação de Rua Antonio Jose Silva Sobrinho a logradouro público e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ aprova:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **Rua Antonio Jose Silva Sobrinho**, o logradouro público identificado com as coordenadas Latitude: -21.259456; Longitude: -42.407297

Art. 2º – O Poder Executivo deverá realizar a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Adilson Duarte
Vereador

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 07 de novembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atribuir denominação oficial de **“Rua Antonio José Silva Sobrinho”** ao logradouro público situado nas coordenadas **Latitude -21.259456 e Longitude -42.407297**, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, medida que, além de atender ao interesse público local, visa perpetuar a memória de cidadão que, com simplicidade e honradez, contribuiu de forma exemplar para a formação humana, social e comunitária de sua região.

Antonio José Silva Sobrinho nasceu no então distrito de **Bom Jesus**, localidade marcada por seus valores comunitários e pela solidariedade entre vizinhos. Pautou sua vida pelos princípios do trabalho, da honestidade e do respeito ao próximo.

A homenagem ao Sr. Antonio José Silva Sobrinho, portanto, expressa a dimensão simbólica e educativa da função legislativa municipal: educa para o civismo, preserva a história e inspira as novas gerações. A denominação de logradouros públicos, longe de ser ato burocrático, é um gesto de pedagogia democrática, em que a Câmara Municipal reafirma a sua conexão com os valores da comunidade e com a memória dos cidadãos que ajudaram a construir sua identidade.

Por todas essas razões, e reconhecendo a relevância do legado humano e moral do homenageado, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiante em que seu acolhimento representará não apenas um tributo à pessoa de Antonio José Silva Sobrinho, mas um ato de respeito à memória histórica de Muriaé e de fortalecimento do sentimento de pertencimento que une seus habitantes.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-76.606

NOME ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO

Valdir Jose da Silva

Maria Engracia da Silva

B.J. da Silva

NAT.IDADE 24/05/1951

DATA DO NASCIMENTO

BEI HORIZONTAL

DIETOR

01/07/1971

CELE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Portador

Antônio José da Silva Sobrinho

POLEGAR DIREITO

CEDELA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SOBRINHO

MATRÍCULA
088567 02 55 2015 4 00125 267 0052209 11

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBDF-15907 VUY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado, 64 anos de idade.

NATURALIDADE

MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Identidade: M76606 - SSP-MG.

ELEITOR

Ignora-se

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Valdir José da Silva e Maria Engracia da Silva. Residente na rua Coronel Raimundo Sampaio 390, 301 - Jardim Santa Rosa, São João de Meriti - Rio de Janeiro - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Dezenove de agosto de dois mil e quinze às 12:15h.

DIA

19

MES

8

ANO

2015

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital de Clínicas Drº Balbino LTDA - RJ.

CAUSA DA MORTE

Falência orgânica múltipla. Insuficiência renal. Rabdomiólise. Sepses cutânea muscular. Etilismo. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)

Sepultamento: Cemitério de Bom Jesus da Cachoeira Alegre - MG.

DECLARANTE

Flaviane Conceição Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Marcelo Cruzick de Souza - CRM 52784583.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Foi apresentada a Guia de Óbito nº 221113983. A profissão do obituado é: comerciante. Deixou 2 filhos(as) maiores. Cônjuge: Tereza Maria da Silva. Não deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-00125, Folha 267, Termo 52209. x-x-x

11º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital
Gerson Andrade de Gouveia Queiroz

Rio de Janeiro - RJ

Rua Uranos 1.440 Ljs A, B e C - Olaria
(21) 2590-3203

Isento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015

SILVIO JORGE DE MORAES

Arpen ri - AA 000711921-P



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE RENDA IMOBILIÁRIA

Certidão de Denominação de Logradouro Público

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

*Certifica, atendendo a requerimento protocolado sob nº 38562/2025 de 06/08/2025, que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, **NÃO POSSUI DENOMINAÇÃO**, o logradouro situado entre a Rua Arlindo Neves e Rua Elisa Moreto, no distrito de Bom Jesus da Cachoeira..*

É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 11 de Agosto de 2025

Jair A Silva

Setor de Cadastro Imobiliário

Jair Alves da Silva
AG Tributário - Mosp-3736B
Secretaria Municipal de Fazenda

Bruno Cesar Werneck
Chefe do Setor de Renda Imobiliária
Mosp-3736B-001

Francisco de Assis Souza Junior
Secretário Municipal da Fazenda